



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 1.018, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA, DENOMINADO **“GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO EM UMA ECONOMIA PUJANTE”** PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber, que o Povo de Viçosa/AL, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual da Cidade de Viçosa/AL do período de 2022 a 2025 PPA **“GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO EM UMA ECONOMIA PUJANTE”**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Os programas e ações do PPA 2022-2025 **“GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO EM UMA ECONOMIA PUJANTE”** foram elaborados tomando por referência diretrizes norteadoras, estabelecidas no planejamento estratégico de Viçosa/AL, dispostas em quatro eixos estratégicos, que congregam programas e ações, são eles:







PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

- I. Gestão Administrativa;
- II. Serviços Públicos;
- III. Desenvolvimento Social;
- IV. Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – **Eixo:** macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Finalístico:** aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores,

b) **Gestão Administrativa:** aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais, podendo sofrer ajustes financeiros quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, e quando da apresentação de Projeto de Lei de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 5º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 2º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**

Seção I

1971

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

Do Monitoramento e Avaliação do Plano

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 8º. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias, a fim de manter o atingimento de metas de resultados.

Art. 9º. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
JANUARY 1964

TO THE HONORABLE CHAIRMAN OF THE BOARD OF TRUSTEES
OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
AND THE DIVISION OF PHYSICAL CHEMISTRY

RE: A REPORT ON THE PROGRESS OF THE RESEARCH
PROGRAM IN THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
DURING THE YEAR 1963

1. The Department of Chemistry has been fortunate in having
received a grant from the National Science Foundation
for the support of research in the area of physical chemistry.
This grant has enabled the Department to carry out a program
of research in the area of physical chemistry which has
been of great value to the Department and to the University.

2. The Department of Chemistry has been fortunate in having
received a grant from the National Science Foundation
for the support of research in the area of physical chemistry.
This grant has enabled the Department to carry out a program
of research in the area of physical chemistry which has
been of great value to the Department and to the University.

3. The Department of Chemistry has been fortunate in having
received a grant from the National Science Foundation
for the support of research in the area of physical chemistry.
This grant has enabled the Department to carry out a program
of research in the area of physical chemistry which has
been of great value to the Department and to the University.

4. The Department of Chemistry has been fortunate in having
received a grant from the National Science Foundation
for the support of research in the area of physical chemistry.
This grant has enabled the Department to carry out a program
of research in the area of physical chemistry which has
been of great value to the Department and to the University.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

do Plano Plurianual, podendo fazê-los diretamente por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro ou Crédito Adicionais Especiais.

Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada Exercício Financeiro, e as demais alterações poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programas ou ação:

- a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) Indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - Alteração ou exclusão de programa ou ações, nos casos

de:

- a) Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;
- b) Inclusão ou exclusão de ações;
- c) Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável pelas ações;

II - Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

Seção III

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments.

The second part of the report deals with the financial statement of the year.

The third part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The fourth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The fifth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The sixth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The seventh part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The eighth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The ninth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The tenth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The eleventh part of the report deals with the work done in the various departments during the year.

The twelfth part of the report deals with the work done in the various departments during the year.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

Da Participação Social no Plano

Art. 12. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, garantirá o acesso, pelo Portal da Transparência ou outro meio de acesso à informação, aos dados constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação, incluindo ainda:

- I - Os relatórios de execução física e financeira;
- II - Os demonstrativos de avaliação do plano;
- III - Os relatórios de revisão do plano, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.

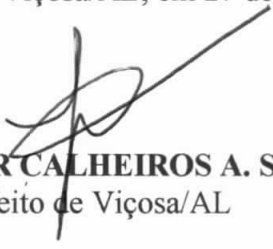
**CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará anualmente, até o dia 30 de abril de cada exercício, a partir do exercício de 2023, relatório contendo o monitoramento, avaliação e metas propostas alcançadas e a alcançar e demais justificativas.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, em 27 de outubro de 2021.


JOÃO VICTOR CALHEIROS A. SANTOS
Prefeito de Viçosa/AL

1945-1946

1. The first part of the report is devoted to a general survey of the situation in the country.

2. The second part is devoted to a detailed analysis of the economic situation.

3. The third part is devoted to a detailed analysis of the social situation.

4. The fourth part is devoted to a detailed analysis of the political situation.

5. The fifth part is devoted to a detailed analysis of the cultural situation.

6. The sixth part is devoted to a detailed analysis of the international situation.

7. The seventh part is devoted to a detailed analysis of the military situation.

8. The eighth part is devoted to a detailed analysis of the diplomatic situation.

9. The ninth part is devoted to a detailed analysis of the legal situation.

